

## **PORTARIA Nº 157/2015**

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### **R/E/S/O/L/V/E:**

**Art.1º** - Considerando a representação formulada pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 233/SMEC, **DETERMINO** a instauração de Sindicância Punitiva, com fulcro no Art. 186 e 187, combinado com o Art. 258 a 260 da Lei Complementar nº 001/2005, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **RODRIGO SILVA CÂNDIDO**, contratado como Agente de Vigilância, Mat. 1868, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tipificadas no art.158, incisos III e XIV da Lei Complementar 001/2005.

**Art.2º** - Designo os servidores abaixo relacionados, nos termos do § 1º do art. 258 da Lei Complementar nº 001/2005, para compor a Comissão Processante Disciplinar:

- **MARIA ELIZABETE MEIATO SOUZA - Presidente**
- **OSMAR NEVES SCHWARTZ - Secretário**
- **ROSE MARIA DA SILVA GERVAZONI – Membro**

**Art. 3º** - O referido processo deverá seguir o disposto no Capítulo IV, do Título VI da Lei Complementar nº 001/2005, devendo ser concluído em 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, se necessário, ficando seus membros dispensados do exercício de suas funções quando estiverem realizando os trabalhos pertinentes a este Processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre - se  
Publique - se  
Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal